



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2021

De 27 de setembro de 2021

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 1.310/2017.

§ 1º As contratações temporárias se destinam a suprir ausência de pessoal em caso de não aprovação de candidato em concurso público, ou substituir servidores públicos em períodos de férias, vacância, licenças e outros afastamentos, nas situações em que a sua ausência comprometa a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

§ 2º O prazo de duração de cada contrato está adstrito ao disposto na Lei Municipal nº 1.310/2017, conforme o caso.

Art. 2º O processo seletivo simplificado será de provas e/ou provas e títulos, para registro de cadastro de reserva de pessoal para eventual contratação temporária, com o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde, a Assistência Social e à educação nas unidades de atendimentos e escolas públicas municipais de Canarana-MT, cujos cargos estão previstos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os provimentos dos cargos serão feitos, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Serão cobradas taxas para as inscrições no processo seletivo, sendo:

- I - Ensino Fundamental (completo e incompleto) R\$ 50,00
- II - Ensino médio e ensino médio profissionalizante) R\$ 75,00
- III - Ensino Superior - R\$ 100,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por meio de decreto do Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I

LEI MUNICIPAL N° /2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021 -

DO CARGO E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

N°	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
01	Professor	Nível Superior Completo em Pedagogia	R\$ 3.247,16	30 h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada e Escola Amália V. Toniello.
02	Professor Educação Infantil	Nível Superior Completo em Pedagogia	R\$ 3.247,16	30 h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada e Escola Amália V. Toniello.

NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL - **PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

N°	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
----	-------	------------	-------------	----	-------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

03	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia	R\$ 5.374,00	40 h	Cadastro Reserva	Sede
04	Assistent e Social	Nível Superior em Serviço Social	R\$ 4.350,16	30h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL - PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia	R\$ 5.374,00	40 h	Cadastro Reserva	Sede
06	Assistent e Social	Nível Superior em Serviço Social	R\$ 4.350,16	30h	Cadastro Reserva	Sede
07	Técnico em Educação Física	Nível Superior em Educação Física	R\$ 3.597,25	40h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
----	-------	------------	-------------	----	-------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

08	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Nível Médio	R\$ 1.807,51	30 h	Cadastro Reserva	Sede e Culuen e
09	Técnico Administrativo Educacional	Nível Médio	R\$ 1.807,51	30 h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Serra Dourada, Garapú e Culuen e.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO- AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR e VIGILANTE ESCOLAR.

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
10	Agente de Nutrição Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.446,00	30 h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada e Escola Amália V. Toniello.
11	Agente de Limpeza Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.446,00	30 h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu e Serra Dourada.
12	Motorista Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.927,99	40 h	Cadasto Reserva	Sede, Culuene e Garapu.
13	Vigilante Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.446,00	30h	Cadastro Reserva	Sede



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
27 de setembro de 2021

Encaminha Projeto de Lei n.º 2021

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 1.310/2017.

Justifica-se a apresentação do presente projeto, pois é exigência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que o Município tenha autorização legislativa para a realização do teste seletivo, com a conseqüente contratação das pessoas aprovadas.

Salienta-se que, com base nesta exigência, caso a lei seja aprovada, o Edital de abertura do teste seletivo só poderá contemplar os cargos mencionados no anexo I, não alcançando qualquer outro cargo.

Ademais, como se pode perceber, todos os cargos estão listados como cadastro de reserva, cujos contratos só serão formalizados na medida que surgir a necessidade durante o período de validade do processo seletivo.

Esta medida é bastante eficaz para contratação de pessoal, a fim de preencher cargos em que há grande rotatividade de servidores, seja por licenças, afastamentos, férias, como por exemplo, professor e profissionais de saúde, uma vez que é difícil definir, previamente, o número de contratações a serem realizadas durante o ano, evitando-se, assim, a falta de profissional em posto de saúde ou em salas de aulas por longos períodos.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida salutar e de grande importância para o Poder Público.


Fábio Marcos de Faria

Prefeito Municipal



ASSUNTO: JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Profissionais de nível superior para atuação no CRAS -
Assistente Social, Educador Físico e Psicólogo.**

Assistente Social/Psicólogo

Perfil

Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social/psicologia, profissionais estes que compõem o SUAS; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

Atribuições gerais

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS Centro de Referência de Assistência Social;
- Planejamento e implementação do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território

Atribuições específicas para o seletivo

- Acompanhamento sistemático às crianças e adolescentes do SCFV, com olhar atento a situações manifestas de suicídios, automutilações ou mesmo tentativas, direcionando ações socioprotetivas junto a estas crianças/adolescentes e seus familiares;
- Acompanhamento sistemático às crianças e adolescentes do SCFV, com olhar atento a situações de ameaças e ou violação de direitos, direcionando acompanhamento individualizado a estas crianças/adolescentes e suas famílias;
- Acompanhamento sistemático e individualizado às famílias do PAIF, que tenha em seu núcleo familiar indícios ou suspeitas de violência doméstica;
- Atendimento às demandas do SGD - Sistema de Garantias de Direitos, para acolhimento, atendimento, encaminhamento, orientações e fortalecimento das mulheres vítimas de violência doméstica, que se encontrem sob medida protetiva;
- Atendimento às demandas do SGD, para execução de programa a ser implantado pela municipalidade, para trabalho social e psicopedagógico com agressores/violentadores de mulheres vítimas de violência doméstica que se encontrem sob medida protetiva;

Educador Físico para atuação no CRAS

Atribuições

- Auxiliar, através da atividade física, entre elas a hidroginástica, o desenvolvimento das dimensões físicas, psicológicas, sociais, cognitivas e afetivas, das crianças, adolescentes e pessoas idosas, participantes do SCFV, de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**acordo com calendário a ser estabelecido pela SMAS -
Secretaria Municipal de Assistência Social;**

- **Realizar, periodicamente, atividades lúdicas e orientações socioeducativas, às crianças, adolescentes e pessoas idosas, vinculadas ao SCFV.**

Justificativas

O Município de Canarana-MT, como os demais municípios brasileiros, enfrenta forte demanda por atendimento especializado a situações de violência doméstica e de tentativas de suicídios, com recorrentes ocorrências de automutilações, especialmente entre adolescentes do SCFV. Por outro lado, o SGD vem engendrando ações para o enfrentamento das questões de violência doméstica, demandando iniciativas intersetoriais e interinstitucionais. Dessa forma, a contratação de um Assistente Social e dois Psicólogos - por tempo determinado, vem ao encontro de reforçar a equipe de referência do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - que está sobrecarregada -, para o enfrentamento qualificado dessas demandas, vez que não se tem, no nosso Município, o CREAS - Centro Especializado de Assistência Social, onde estes profissionais poderiam estar vinculados efetivamente, sob o manto Proteção Social Especial. Por outro lado, a contratação temporária de um Educador Físico se faz necessária para atendimento aos usuários do SCFV - crianças, adolescentes e pessoas idosas -, que através da atividade física auxilia no desenvolvimento das dimensões psicológicas, sociais, cognitivas e afetivas. Não obstante, o educador físico no CRAS, realiza um trabalho com atividades lúdicas e orientações socioeducativas.

Canarana-MT, 27 de setembro de 2021

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ: 15.023.922/0001-91

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A realização do Processo Seletivo Simplificado por esta Prefeitura Municipal de Canarana se justifica ante a necessidade de Professor, Professor Educação Infantil, Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Agente de Nutrição Escolar, Agente de Limpeza Escolar, Motorista Escolar, Vigilante Escolar, Psicólogo e Assistente Social, temporário para o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o ano letivo de 2022.

A seleção de pessoal para oportuna contratação temporária torna-se imperativa à garantia de continuidade do serviço público no desenvolvimento de atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o Art. 37 e inciso IX, da Constituição Federal e o Art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.310/2017.

As vagas cadastro de reserva destinam-se a suprir as substituições temporárias de servidores do quadro efetivo em situação de licença para tratamento de saúde, licença interesse, licença prêmio, licença maternidade, substituição de Diretor e de Coordenador Escolar ou afastamentos necessários assegurados em Lei e contratações em atendimento a Lei Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço social nas Unidades Escolares.

Conforme Art.227 da Constituição Federal e o Artigo 4º do ECA encerram o **princípio da prioridade absoluta** à criança e ao adolescente, que deve nortear a atuação de todos, em especial do Poder Público, para defesa/promoção dos direitos assegurados a crianças e adolescentes. A clareza do dispositivo em determinar que crianças e adolescentes não apenas recebam atenção e tratamento prioritários por parte da família, sociedade e, acima de tudo, do Poder Público, mas que esta prioridade seja absoluta (ou seja, antes e acima de qualquer outra) ”.

Em face dos pontos acima citados, justificamos a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ: 15.023.922/0001-91

por meio de Prova com questões objetivas, por esta Prefeitura Municipal.

Os cargos para cadastro reserva e locais de trabalho encontram-se em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 27 de setembro de 2021.


Fábio Moraes Vieira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ: 15.023.922/0001-91

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021 - DO CARGO E DAS
VAGAS NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR E PROFESSOR EDUCAÇÃO
INFANTIL

N°	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
01	Professor	Nível Superior Completo em Pedagogia	R\$ 3.247,16	30h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada e Escola Amália V. Toniello.
02	Professor de Educação Infantil	Nível Superior Completo em Pedagogia	R\$ 3.247,16	30h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada e Escola Amália V. Toniello.

NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

N°	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
01	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia	R\$ 5.374,00	40h	Cadastro Reserva	Sede
02	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social	R\$ 4.350,16	30h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Rua Miraguaí, 228 - Bairro Centro. Fone (66) 3478-1600 Canarana - Mato Grosso - CEP 78640-000



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ: 15.023.922/0001-91

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
01	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Nível Médio	R\$ 1.807,51	30 h	Cadastro Reserva	Sede e Culuene
02	Técnico Administrativo Educacional	Nível Médio	R\$ 1.807,51	30 h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Serra Dourada, Garapú e Culuene.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO- AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR e VIGILANTE ESCOLAR.

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
01	Agente de Nutrição Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.446,00	30 h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada e Escola Amália V. Toniello.
02	Agente de Limpeza Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.446,00	30 h	Cadastro Reserva	Sede, Matinha, Culuene, Garapu e Serra Dourada.
03	Motorista Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.927,99	40 h	Cadastro Reserva	Sede, Culuene e Garapu.
04	Vigilante Escolar	Fundamental Incompleto	R\$ 1.446,00	30h	Cadastro Reserva	Sede


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal